COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 6.553, DE 2006

Dispõe sobre a assistência ao pequeno produtor rural.

Autor: Deputado ALBERTO FRAGA **Relator:** Deputado JOÃO OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

A proposição em tela, de autoria do Nobre Deputado ALBERTO FRAGA, assegura à produção rural familiar a prestação de assistência técnica na forma de doação de sementes e adubos, assistência com máquinas e equipamentos, e assistência técnica de pessoal.

Fará jus à assistência o produtor que, comprovadamente, através de emissão de atestado por órgão ou Secretaria de seu respectivo Estado, praticar agricultura familiar ou de subsistência.

A matéria foi submetida à apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em parecer proferido em 2006, o Nobre Deputado RONALDO CAIADO votou pela rejeição do PL nº 6.553, mas o voto não foi apreciado, tendo sido a matéria arquivada, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na atual legislatura, cabe-nos a tarefa da relatoria.



Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Embora as intenções do PL nº 6.553, de 2006, sejam louváveis, há que se considerar inicialmente que, desde 2003, a Secretaria de Agricultura Familiar, do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, recebeu a incumbência de coordenar, em âmbito nacional, a política de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, agora apoiada em princípios concernentes ao desenvolvimento sustentável, capazes de assegurar uma produção qualificada de alimentos e melhores condições de vida para as populações rural e urbana.

Essa política deve ser calcada nos interesses das pessoas que vivem e produzem em regime de economia familiar e assentados da reforma agrária ou não, e deve ser gratuita.

Ademais, um dos objetivos da atual política governamental para a assistência técnica consiste em abordar as questões de metodologias e matriz tecnológica, mediante a adoção de métodos participativos de diagnóstico e planejamento, e o enfoque agroecológico. Alguns estudiosos mostram que talvez aqui resida a maior parte dos desafios, pela tradição difusionista ainda reinante entre os técnicos de campo, a qual carece de maior respaldo de pesquisas suficientes para a transição tecnológica almejada.

Nada obstante, sobreleva registrar que algumas avaliações de assentamentos rurais, produzidas pelo NEAD – Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, acusaram iniciativas de orientação de cultivos sem a utilização de agrotóxicos e introdução de novas raças de gado, com dupla aptidão, para carne e leite. Ainda subsiste certa insuficiência na cobertura de assistência técnica, fato atribuído, em nossa opinião, à carência de recursos e à



insuficiência de esforços de pesquisas no campo da agroecologia, e não à falta de legislação.

Portanto, a preocupação central da proposição ora examinada encontra-se contemplada na nova política de ATER, agora na órbita do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Por sua vez, a prestação de serviço gratuito pelo Poder Público, conjugada a doação de adubos e sementes, além da assistência com máquinas e equipamentos, tem sido proporcionada em alguns Estados, porém nem todas as unidades da federação dispõem destes serviços ou dos recursos suficientes para a sua consecução. Em alguns dos estados sequer existe o segmento prestador de assistência técnica.

De mais a mais, a transferência dessa obrigação para os Estados, desencadeada a partir da extinção da EMBRATER, pode acarretar uma postura da União de "lavar as mãos", repassando, de fato, os encargos acima aludidos às unidades federadas sem a correspondente transferência de recursos para os Estados. Como se vê, verificam-se diversos exemplos em que a assistência técnica encontra-se incipientemente estruturada.

Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.553, de 2006.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado JOÃO OLIVEIRA Relator

